

pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao termo do prazo estabelecido neste aviso.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

6.2 — O requerimento deverá ser elaborado como se indica:

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra:

... (nome), filho de ..., natural de ..., nascido(a) em .../.../..., ... (nacionalidade), ... (estado civil), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../... pelo arquivo de identificação de ..., válido até .../.../..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ... (localidade), ... (código postal), telefone: ..., possuindo como habilitações literárias ... e profissionais ..., requer a V. Ex.<sup>a</sup> se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente de anestesiologia, conforme o aviso publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º ..., de .../.../...

... (indicação dos elementos que instruem o requerimento).  
... endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso).  
... (data e assinatura).

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente na área de anestesiologia;
- Certidão passada pelo serviço ou organismo a que pertença o candidato comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública;
- Documento actualizado comprovativo de inscrição da Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, em que serão considerados os seguintes factores, de acordo com o n.º 2 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro:

- Exercício de funções no âmbito da área profissional respectiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência interna, externa e de apoio e enquadramento especializado à clínica geral em cuidados de saúde primários;
- Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- Classificação obtida na avaliação final do internato complementar da área profissional respectiva;
- Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área respectiva, tendo em conta o seu valor relativo;
- Actividades docentes ou de investigação clínica relacionadas com a área profissional;
- Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

8.1 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do número anterior, de acordo com o n.º 29 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 28 de Janeiro:

- De 0 a 12 valores;
- De 0 a 3 valores;
- De 0 a 2 valores;
- De 0 a 2 valores;
- De 0 a 0,5 valores;
- De 0 a 0,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião já realizada pelo júri, conforme estipulado no n.º 29.2 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Os resultados da avaliação curricular ou da prova, se não atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Décio Bernardino Pereira de Sousa, chefe de serviço e director do serviço de anestesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra. Vogais efectivos:

Dr.<sup>a</sup> Maria Antónia Rocha Carreira Couto, assistente graduada de anestesiologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Pedro dos santos Ribeiro, assistente graduado de anestesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Henrique Manuel Mendes Gonçalves, assistente graduado de anestesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr.<sup>a</sup> Maria Teresa Mendes Pinheiro Teles e Paiva, assistente graduada de anestesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

15 — O presidente do júri será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui de Melo Pato*.

### Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

**Aviso n.º 5486/2006 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de provimento para um lugar de assistente de pneumologia, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2006:*

Maria Joana Reis Amado, Maria Lourdes Iglesias Peres e Francisco Cadarso Vasquez, candidatos classificados, respectivamente, em 1.º, 2.º e 3.º lugares no concurso acima mencionado — abatidos à lista de classificação final, por terem recusado provimento, conforme requerimentos apresentados, pelo que o concurso fica deserto.

21 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos*.

### Centro Regional de Alcoologia do Norte

**Aviso n.º 5487/2006 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de enfermeiro especialista, nível II.* — 1 — Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se público que, por despacho do director do Centro Regional de Alcoologia do Norte de 1 de Fevereiro de 2006, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de uma vaga na categoria de enfermeiro especialista, nível II, do quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Norte, aprovado pela Portaria n.º 282/93, de 12 de Março, e alterado pela Portaria n.º 474/99, de 29 de Junho.

2 — O concurso é válido para a vaga referida no n.º 1 e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — O local de trabalho é o Centro Regional de Alcoologia do Norte, sito no Hospital de Magalhães Lemos, Rua de Álvaro Rodrigues, 4100-039 Porto, podendo ser prestado noutra local onde o Centro detenha instalações próprias.

6 — Vencimento e outras condições de trabalho:

6.1 — O vencimento é o correspondente ao da tabela salarial anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na sua nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e as regalias são as genericamente atribuídas aos funcionários da administração central.

7 — Regime de trabalho:

7.1 — O pessoal de enfermagem deste Centro poderá exercer funções em regime de horário fixo ou por turnos, consoante a necessidade do serviço, sendo no último caso acrescido de remuneração complementar.

8 — Requisitos de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

8.2 — Requisitos especiais:

8.2.1 — Ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

8.2.2 — Ser detentor da categoria de enfermeiro ou enfermeiro graduado, com os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e com a avaliação de desempenho de *Satisfaz*;

8.2.3 — Ser detentor do curso de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, subscrito pelo candidato, dirigido ao director do Centro Regional de Alcoologia do Norte e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no número seguinte, para a residência referida no n.º 5 do presente aviso;

9.2 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*;

9.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação pessoal completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, residência, telefone, número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e número da cédula profissional da Ordem dos Enfermeiros);
- b) Situação profissional;
- c) Pedido de admissão a concurso, com referência ao número e à data do *Diário da República* em que é publicado o aviso de abertura;
- d) Habilitações literárias;
- e) Habilitações profissionais;
- f) Formação profissional complementar;
- g) Experiência profissional;
- h) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- i) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;

9.4 — O requerimento deve ser instruído com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo dos requisitos gerais;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Declaração autenticada passada pelo serviço de origem, especificando inequivocamente a natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a menção qualitativa da avaliação do desempenho dos últimos três anos;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados, sendo que um deles deverá ter todos os documentos comprovativos que o compõem autenticados;
- e) Fotocópia da cédula profissional da Ordem dos Enfermeiros.

10 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos comprovativos a que se refere a alínea a) do n.º 9.4 do presente aviso, desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles.

11 — Método de selecção — o método de selecção é o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11.1 — O método de selecção referido aplica-se segundo a fórmula:

$$CF = \frac{HA+EP+FP+OECR}{4}$$

em que:

- CF = classificação final;
- HA = habilitações académicas;
- EP = experiência profissional;
- FP = formação profissional;
- OECR = outros elementos considerados relevantes.

11.2 — Esta fórmula será operacionalizada como segue:

	Pontos
HA — habilitações académicas (até ao limite de 20 pontos):	
Licenciatura ou equivalente legal . . . . .	20
Bacharelato ou equivalente legal . . . . .	16
Inferior a bacharelato . . . . .	12
EP — experiência profissional (até ao limite de 20 pontos):	
Por cada ano de exercício na carreira de enfermagem (até ao limite de 10 pontos) . . . . .	1

	Pontos
Por cada ano de exercício como enfermeiro graduado acresce (até ao limite de 5 pontos) . . . . .	1
Por cada ano de exercício na área de alcoologia acresce (até ao limite de 5 pontos) . . . . .	1

FP — formação profissional (até ao limite de 20 pontos):

Por cada acção de formação certificada na área de alcoologia . . . . .	1
Por cada acção de formação fora da área de alcoologia . . . . .	0,5
Cursos de pós-graduação em alcoologia . . . . .	5

OECR — outros elementos considerados relevantes (até ao limite de 20 pontos):

Sem elementos relevantes . . . . .	10
Publicação de artigos (cada) . . . . .	2
Prelecções efectuadas (cada) . . . . .	1
Colaboração na orientação de estágios (por cada grupo de alunos) . . . . .	1
Colaboração com o enfermeiro-chefe na gestão do serviço /unidade de cuidados . . . . .	1
Participação em júris de concursos como vogal efectivo (cada) . . . . .	2
Como vogal suplente (cada) . . . . .	1

12 — A classificação final será atribuída de acordo com o n.º 5 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na sua nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

13 — Critérios de desempate — o júri deliberou que, em caso de igualdade de classificação, aplicará os critérios constantes no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro. No caso de igualdade persistir, será aplicado como critério de desempate a posse de melhor média final do curso básico e pós-básico e de habilitações académicas.

14 — O júri reserva-se o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal, para além da eventual responsabilização disciplinar.

16 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Rui Manuel Vigário Cavadas Silva, enfermeiro-chefe do Centro Regional de Alcoologia do Norte.

Vogais efectivos:

Eugénio Manuel Esteves, enfermeiro especialista do Centro Regional de Alcoologia do Norte.  
Paulo Jorge Mota Gomes, enfermeiro especialista do Centro Regional de Alcoologia do Norte.

Vogais suplentes:

Idalina Aurora Gomes da Silva Santos, enfermeira especialista do Hospital de Magalhães Lemos.  
Domingos Pedro Moreira da Rocha, enfermeiro especialista do Hospital de Magalhães Lemos.

16.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

17 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

31 de Março de 2006. — O Administrador, *Jorge Faustino*.

### Hospital de Júlio de Matos

**Aviso (extracto) n.º 5488/2006 (2.ª série).** — *Lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares na categoria de assistente de psiquiatria da carreira médica hospitalar.* — Pelo presente aviso, após confirmação de cabimento pela Direcção-Geral do Orçamento e homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 19 de Abril de 2006, faz-se pública, nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares de assistente de psiquiatria do